

JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE
ART. 86, §2º da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 86, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, certifico que os itens da Ata de Registro de Preços nº 006/2024- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, originária do PREGÃO SRP Nº. 90007/2024, são compatíveis com objeto demandado pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Ademais, demonstra-se a vantagem da adesão em decorrência da desnecessidade de movimentar a máquina pública em uma nova licitação, que demandaria novas publicações e ainda, demasiado tempo para sua conclusão quando em comparação com a adesão e, ainda, é necessário observar que a SEMCAT não tem contrato vigente que atenda a demanda premente deste processo.

Outrossim, conforme levantamento de valores realizado, é possível atestar a vantajosidade econômica de adesão à referida ata, bem como a compatibilidade dos valores com os preços praticados, uma vez que a pesquisa de preços demonstrou um valor médio de **R\$ 1.001.183,27 (um milhão e um mil e cento e oitenta e três reais e vinte e sete centavos)**, enquanto o valor para adesão da ARP constitui o valor total de **R\$ 989.948,28 (novecentos e oitenta e nove mil e novecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos)**.

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA:22415882291
Assinado de forma digital por FRANCILDA PEREIRA DA SILVA:22415882291

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho